



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria de Gestão, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Tubarão/SC, neste ato representado pelo Prefeito Jairo dos Passos Cascaes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no dia 08/08/2024, processo administrativo n.º 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.450/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas, especificado no item 1 e 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 12/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PORTAL MIX EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.224.379/0001-62, com sede na Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 11.464, bairro Verdinho, município de Criciúma/SC, neste ato representada por Edilanio Tschoseck Borba, inscrito no CPF sob o nº 719.xxx.xxx-68

Item	lote	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
15	2	Cadeira plástica PADRÃO Locação de cadeira plástica sem braço, cor branca	4079 132136	UN	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
16	2	Cadeira Tiffany PADRÃO Locação de cadeira estilo Tiffany, de resina ou madeira, com almofada estofada, para mesa de autoridades e afins.	9999 16898	UN	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
17	2	Poltrona PADRÃO Locação de poltrona estilo Shell, individual, com	7195 18365	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		revestimento em vinil ou tecido, em cor clara, pés em madeira ou metal.					
18	2	Mesa plástica PADRÃO Locação de mesa plástica quadrada para 4 lugares, cor branca.	7195 9828	UN	675	R\$ 15,00	R\$ 10.125,00
24	4	SONORIZAÇÃO AMBIENTE PP Locação de sonorização para ambiente. COM: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé; 01 Mixing Console 12 canais; 04 subgrupos; 04 vias auxiliares; 04 bandas de equalização filtro de graves; 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 04 Microfones com fio; 01 notebook para trilhas; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico.	873 13757	UN	28	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00
25	4	SONORIZAÇÃO P/ PALCO - S/ EQUIP. PP Locação de sonorização para palco. COM: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador digital de 3 in e 8 out; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 notebook para trilhas; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04	873 13757	UN	17	R\$ 4.500,00	R\$ 76.500,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.					
26	4	SONORIZAÇÃO P/ PALCO - COM EQUIP. PP Locação de Sonorização. COM: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 processador digital de 3 in e 8 out, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 01 notebook para trilhas; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para	873 13757	UN	19	R\$ 5.500,00	R\$ 104.500,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.					
27	4	SONORIZAÇÃO P/ PALCO - COM EQUIPAMENTO MP Locação de Sonorização. COM: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas de médio modelo Line array (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 processador digital com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts);; 01 notebook para trilhas; 02 Mixing Console com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04	873 13757	UN	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 03 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.					
28	4	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL GP Locação de sonorização para grande show musical para público superior a 5.000 pessoas. Sistema de som completo com equipamentos de palco que atenda a necessidade de apresentações nacionais, conforme rider técnico do artista, a ser passado antes do evento, com operadores técnicos.	873 13757	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
29	4	TORRE ALUMÍNIO MODULAR PADRÃO Locação de Torre de	873	Metro linear	89	R\$ 97,00	R\$ 8.633,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		Alumínio, Q-30, para uso em iluminação e similares	13757				
30	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P/ PALCO PP Locação de sistema de iluminação para palco. COM: 12 Refletores par led rgwa; 04 refletores COB led de 200 watts; 01 Mesa de iluminação 512 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; 01 Operador técnico.	873 13757	UN	34	R\$ 1.500,00	R\$ 51.000,00
31	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P/ PALCO MP Locação de sistema de iluminação para palco. COM: 24 Refletores par led rgwa; 06 refletores COB led de 200 watts; 08 aparelhos mooving bean 5R; 01 Mesa de iluminação de 2048 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	873 13757	UN	28	R\$ 3.500,00	R\$ 98.000,00
32	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P/ PALCO GP Locação de sistema de iluminação para palco. COM: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com múltiplos acréscimos de informações; 12 Refletores foco fechado 5 (lâmpadas par 64); 24 refletores par led rgwa; 24 aparelhos mooving bean 5R; 02 Máquinas de fumaça 3000 w; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada;	873 13757	UN	1	R\$ 12.080,00	R\$ 12.080,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		Cabos e conexões; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidais 1000 WATTS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.					
33	4	PAINEL DE LED PP - 8 PLACAS Locação de painel de LED, com a quantidade de placas indicadas. Alta definição; Placas P3 0,96 x 096 m; Processador 605S.	873 13757	UN	24	R\$ 6.374,00	R\$ 152.976,00
34	4	PAINEL DE LED MP - 12 PLACAS Locação de painel de LED, com a quantidade de placas indicadas. Alta definição; Placas P3 0,96 x 096 m; Processador 605S.	873 13757	UN	17	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00
35	4	PAINEL DE LED GP - 24 PLACAS Locação de painel de LED, com a quantidade de placas indicadas. Alta definição; Placas P3 0,96 x 096 m; Processador 605S.	873 13757	UN	3	R\$ 15.450,00	R\$ 46.350,00
39	7	CAMA ELÁSTICA 2,4 x 2,4 m Locação de Brinquedo Infantil CAMA ELÁSTICA, com estrutura galvanizada, 1 lona de salto com proteção UV nas dimensões apresentadas (largura x profundidade), circular, telas de segurança em poliéster e molas de acordo com as normas estabelecidas, com monitor.	PDM 4308 224756	UN	20	R\$ 817,00	R\$ 16.340,00
40	7	CAMA ELÁSTICA 3,8 x 3,8 m Locação de Brinquedo Infantil CAMA ELÁSTICA, com estrutura galvanizada, 1 lona de salto com proteção UV nas dimensões apresentadas (largura x profundidade), circular, telas de segurança em poliéster e molas de acordo com as normas estabelecidas, com monitor.	PDM 4308 224757	UN	20	R\$ 1.494,00	R\$ 29.880,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

41	7	CAMA ELÁSTICA 4,2 x 4,2 m Locação de Brinquedo Infantil CAMA ELÁSTICA, com estrutura galvanizada, 1 lona de salto com proteção UV nas dimensões apresentadas (largura x profundidade), circular, telas de segurança em poliéster e molas de acordo com as normas estabelecidas, com monitor.	PDM 4308 224759	UN	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
42	7	PISCINA DE BOLINHAS 1,5 x 1,5 m Locação de Brinquedo Infantil PISCINA DE BOLINHAS, com reservatório em lona PK100, telas de proteção em poliéster 5mm coloridas, com bolinhas de polietileno virgem, nas dimensões indicadas (largura x profundidade), com monitor.	7820 3868	UN	20	R\$ 1.212,00	R\$ 24.240,00
43	7	PISCINA DE BOLINHAS 2,0 x 2,0 m Locação de Brinquedo Infantil PISCINA DE BOLINHAS, com reservatório em lona PK100, telas de proteção em poliéster 5mm coloridas, com bolinhas de polietileno virgem, nas dimensões indicadas (largura x profundidade), com monitor.	7820 3868	UN	25	R\$ 1.342,00	R\$ 33.550,00
44	7	TOBOGÃ INFLÁVEL 3,0 m Locação de Brinquedo Infantil TOBOGÃ INFLÁVEL, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, na dimensão indicada (altura), com monitor.	7820 3868	UN	20	R\$ 2.297,00	R\$ 45.940,00
45	7	TOBOGÃ INFLÁVEL 4,0 m Locação de Brinquedo Infantil TOBOGÃ INFLÁVEL, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, na dimensão indicada (altura), com monitor.	7820 3868	UN	25	R\$ 2.662,00	R\$ 66.550,00
46	7	TOBOGÃ INFLÁVEL 5,0 m	7820	UN	20	R\$ 3.417,00	R\$ 68.340,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

		Locação de Brinquedo Infantil TOBOGÃ INFLÁVEL, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, na dimensão indicada (altura), com monitor.	3868				
47	7	PULA PULA INFLÁVEL 3,0 X 3,0 m Locação de Brinquedo Infantil PULA PULA INFLÁVEL, modelo Castelo ou equivalente, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, na dimensão indicada (largura x profundidade), com monitor.	7830 3869	UN	20	R\$ 2.632,00	R\$ 52.640,00
48	7	PULA PULA INFLÁVEL 4,0 X 4,0 m Locação de Brinquedo Infantil PULA PULA INFLÁVEL, modelo Castelo ou equivalente, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, na dimensão indicada (largura x profundidade), com monitor.	7830 3869	UN	25	R\$ 2.757,00	R\$ 68.925,00
49	7	GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL 5,0 x 5,0 m Locação de Brinquedo Infantil GUERRA DE COTONETE, para 2 participantes, de lona PK 1.000/1.500, inflado com motor elétrico 1/2 CV, com dois cotonetes em lona, na dimensão indicada (largura x profundidade), com monitor.	7830 3869	UN	25	R\$ 2.457,00	R\$ 61.425,00
50	7	TOMBO LEGAL 2,10 m Locação de Brinquedo Infantil TOMBO LEGAL, com escada e plataforma em estrutura de alumínio ou galvanizada, com degraus e assento em MDF, reservatório com no mínimo 1.500 bolinhas de polietileno virgem, que suporte até 50 kg, na dimensão indicada (altura), com monitor.	7830 3869	UN	20	R\$ 2.143,00	R\$ 42.860,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

51	7	ESPAÇO KIDS Locação de Brinquedos Infantis em forma de ESPAÇO KIDS, para idades até 6 anos, com brinquedos em polietileno, nos modelos Gangorra, Escorregador, Carrinhos, Mesinhas, Cadeirinhas, etc., com 6 brinquedos, com monitor.	7830 3869	UN	25	R\$ 3.298,00	R\$ 82.450,00
VALOR TOTAL R\$ 1.497.104,00							
(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E QUATRO REAIS)							

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 12/2024

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sítio Eletrônico do Município de Tubarão.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

9.1.3. Administração sem justificativa razoável;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do presente documento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 12/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tubarão/SC, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito Municipal

PORTAL MIX EVENTOS LTDA.
Edilanio Tschoseck Borba
Representante Legal da
Compromitente